



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO CEARÁ

Deliberação Plenária nº09 de 26 de março de 2013

Aprova os procedimentos orçamentários e a prestação de contas do CAU-CE, referente ao exercício de 2012.

O Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará (CAU/CE), no uso de suas atribuições que lhe conferem o art.34, incisos I, II e X da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e o art. 10, inciso IV da Resolução 29 de 06 julho de 2012 do CAU/BR;

DELIBEROU:

1. Aprovar a Prestação de Contas do CAU/CE, exercício de 2012, a qual compreende as seguintes peças:
 - I- Rol de responsáveis;
 - II- Relatório de Gestão do CAU/CE, compreendendo:
 - a) Relatório de Gestão Estratégica e Execução Orçamentária;
 - b) Relatório de Gestão Administrativa;
 - c) Balanço Patrimonial e Parecer dos Auditores Independentes (o Parecer será fornecido pelo Auditor Interno diretamente ao CAU/BR);
 - d) Demonstração do resultado do exercício (variações patrimoniais orçamentárias);
 - e) Demonstrativos da execução orçamentária (Balanço Orçamentário);
 - III- Deliberação da Comissão de Finanças do CAU/CE;
 - IV- Deliberação do Plenário do CAU/CE;
 - V- Declaração expressa da unidade pessoal dessa unidade gestora de que os responsáveis do inciso I dessa deliberação estão em dia com a exigência de declaração de bens e rendas.
2. Esta Deliberação entra em vigor nesta data.


ANTONIO LUCIANO DE LIMA GUIMARÃES
Presidente do CAU/CE